



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

**PROCESSO: 051 /2012**

**AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ASSUNTO: ADITA A LEI MUNICIPAL 5.386/2011.**

**COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise ao Processo nº 051 /2012 que "*ADITA A LEI MUNICIPAL 5.386/2011*" exara o seguinte parecer:

O Projeto de Lei visa acrescentar no Anexo I, da Lei Municipal nº 5.386 de 18 de novembro de 2011 que "*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2012 e dá outras providências*", objetivos na Ação 2257-que trata de Saneamento Básico, a fim de proceder a canalização de esgotos na Rua Luiz Mascarello- Bairro Cohab.

Trata-se de uma solicitação dos moradores, tendo em vista a região não possuir caixas coletoras e esgoto pluvial.

Caberá à Comissão Técnica Permanente de Finanças emitir parecer sobre a disponibilidade financeira para a finalidade proposta.

A propositura atende os princípios da Técnica Legislativa e apresenta-se com a condição legal de iniciativa.

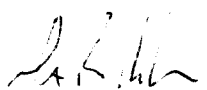
Isto posto, essa Comissão entende que o Projeto de Lei nº 32, de 23 de março de 2012, **tem condições de prosperar, ser apreciado e deliberado pelo Soberano Plenário.**

É o parecer.

Sala das Sessões, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e doze.

**Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

**Presidente**

  
**Vereador MARCOS RODRIGUES BARBOSA**

**Vice- Presidente**

  
**Vereador VANDERLEI SANTOS**

**Membro Efetivo**